



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04.492.224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 030/2011

APROVADO
12/08/2011
Torno Único

Fixa remuneração base do emprego de contador e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Delfinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração de base de emprego do contador, prevista na Lei Complementar n. 1911/2009, para o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

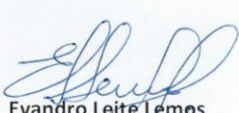
Art. 2º. Os efeitos da presente lei são retroativos ao mês de junho de 2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 29 de junho de 2011.


Mauro Cesar de Assis

Presidente


Evandro Leite Lemos

1º Secretário

Osmar Luiz Ferreira

Vice-Presidente